

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 03/2025-DIRAC/PROEN

DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA **CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO /SISU – 2025**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Termo de Adesão – 1ª Edição de 2025 e no Edital nº 21/2024-COORPS/UNICENTRO, CONVOCAM para matrícula os candidatos selecionados na Chamada Regular do Sistema de Seleção Unificado/SISU – 1ª Edição de 2025, conforme estabelece o presente Edital:

1. DA MATRÍCULA:

O candidato selecionado na Chamada Regular do Sistema de Seleção Unificado, SISU deve enviar a documentação de matrícula a partir das **17 horas do dia 28 de janeiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025**, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com a vaga para a qual foi selecionado:

1.1. Documentação – Vagas da Ampla Concorrência:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
 - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
 - b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
 - c) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior; ou
 - d) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

1.2. Documentação – Vagas do Sistema de Cotas Sociais:

- comprovante de conclusão do ensino médio, sendo:
 - a) histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública; ou
 - b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
 - c) certificado obtido com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- declaração de aptidão para ocupação da vaga, preenchida e assinada (disponível para impressão no site de matrículas);
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

1.3. Documentação – Vagas destinadas a Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) oriundos de escola pública

- comprovante de conclusão do ensino médio, sendo:

- a) histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública; ou
- b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
- c) certificado obtido com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.

- cédula de identidade civil ou militar;

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;

- declaração de aptidão para ocupação da vaga, preenchida e assinada (disponível para impressão no site de matrículas);

- foto pessoal recente, digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas;

ATENÇÃO: O procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). As orientações estão disponíveis no [Boletim Informativo nº 01/2025-DIRAC/PROEN](#).

1.4. Documentação – Vagas destinadas a Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) oriundos de qualquer percurso de formação

- comprovante de conclusão do ensino médio, sendo:

- a) histórico escolar do ensino médio; ou
- b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou

- cédula de identidade civil ou militar;

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;

- declaração de aptidão para ocupação da vaga, preenchida e assinada (disponível para impressão no site de matrículas);

- foto pessoal recente, digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas;

ATENÇÃO: O procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). As orientações estão disponíveis no [Boletim Informativo nº 01/2025-DIRAC/PROEN](#).

1.5. Documentação – Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:

- a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
- b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
- c) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.

- cédula de identidade civil ou militar;

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;

- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

- declaração que não possui curso superior concluído, preenchida e assinada (disponível para impressão no site de matrículas);

ATENÇÃO: Os candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência devem apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, conforme orientações divulgadas no [Boletim Informativo nº 02/2025-DIRAC/PROEN](#).

2. CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA:

2.1. Além dos documentos exigidos para matrícula, conforme vaga para a qual foi selecionado, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

- visto de estudante, quando for o caso;

- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

4.2. Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo (pdf).

4.3 O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

4.4. O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

4.5. O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. No caso de candidato selecionado para vaga do sistema de cotas sociais ou raciais, essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.

4.6. O candidato cuja matrícula for homologada deverá entregar a documentação de matrícula impressa, APÓS O INÍCIO DAS AULAS, em data que será definida em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.

4.7. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5. DA PERDA DA VAGA:

5.1. Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não atender aos critérios estabelecidos para ocupação de vaga de ação afirmativa, no caso de candidatos cotistas;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O edital de resultado da análise da documentação de matrícula, enviada pelos candidatos selecionados na Chamada Regular do SISU, 1ª Edição de 2025, está prevista para ser divulgada até o dia **11 de fevereiro de 2025**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

6.2. A homologação ou não da matrícula dos candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ficará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota pelas respectivas Comissões.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2025.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.



UNICENTRO